

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 1.635, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00079/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 82/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201905329.

Art. 2º Indeferir o pedido de credenciamento da Faculdade Icesp de Palmas - FIP (cód. 24271), que seria instalada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 902 Sul, QI 07, Lote 8, no município de Palmas, no estado do Tocantins, mantida pela Unidesc Ltda. (cód. 17143), com sede no município de Luziânia, no estado de Goiás. (CNPJ 30.112.733/0001-89).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 157 de 17.08.2023, Seção 1, página 40)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.